



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 046/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Jair Ferreira Franco**.”

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 021 de 15/12/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Decreto n.º 1.530/2020 e Lei n.º 920/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao Sr. **Jair Ferreira Franco**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2994936-0 - SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 005.200.018-42, servidor efetivo no cargo de Pedreiro, com a carga horária de 40 horas semanais, Classe “B”, Nível “I”, devidamente matriculado sob o n.º 1528, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contando com 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º 2022.02.00003P, a partir de 02/03/2022 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **02 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 14 de março de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

